



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxílio e contribuição social no montante de até R\$ 50.000,00 ao Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO e, dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, auxílio ou contribuição social no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o *INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO*, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural e inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74, localizado na Rua Bernarda Laender, nº 209, bairro São Diogo, CEP 39.803-013, neste Município, objetivando manutenção e custeio das ações para continuidade do Projeto PEDACINHO DO CEU – que proporciona oficinas gratuitas de diversas modalidades artísticas a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, realizado no bairro Viriato no espaço denominado Praça do Céu (Céu das artes).

**Art. 2º** - A concessão de subvenção, auxílio ou contribuição social para a entidade *Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO*, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 07 de março de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 0163

DATA: 08/08/24

HORA: 17:5

*Francisca Meirel*  
SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA

O Projeto **PEDACINHO DO CEU** – que proporciona oficinas gratuitas de diversas modalidades artísticas a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, realizado no bairro Viriato no espaço denominado Praça do Céu (Céu das artes), é uma importante ação proposta pelo INCATO – Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni.

O Projeto prevê o desenvolvimento das artes, especialmente para um público que não tem acesso, devido à vulnerabilidade social e baixas condições de renda, garantindo o acesso gratuito ao aprendizado de cinco oficinas de artes durante três meses a 45 crianças (podendo chegar a 60 crianças) moradoras de uma comunidade de periferia em Teófilo Otoni, oriundas de famílias desprovidas de quaisquer condições financeiras para custear tão importante benefício, sendo o valor a ser repassado oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Igor Timo, buscada pelo Vereador Juvenal Junior.

O impacto social e cultural positivo para tais famílias, para o bairro e cidade com certeza terá benefício até mesmo no aspecto econômico da região, com a real possibilidade do surgimento de novos profissionais das artes que, posteriormente, ajudarão na ampliação e desenvolvimento de um mercado cultural mais produtivo e aquecido.

O ensino das artes, neste projeto, é um instrumento de transformação social positiva. Sabemos que o aprendizado da arte, além de envolver a atenção do aluno, desenvolve na criança aspectos afetivos, cognitivos e sensoriais.

Para tanto, cabe à Administração Municipal apoiar a continuidade de iniciativas como esta, e buscar desta Casa Legislativa autorização para efetivar as políticas culturais de fomento à arte e cultura do nosso município.

Teófilo Otoni/ MG, 07 de março de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni